



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016086/2023-68

PARECER CEE/PI Nº 107/2023

Opina favoravelmente pela implantação do Novo Ensino Médio com a aprovação da nova Proposta Curricular e Regimento do COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações e recomendação.

PROCESSO: CEE/PI nº 027/2023

INTERESSADO: Colégio São Francisco de Sales – Diocesano

E-MAIL: diretoria@diocesano.asau.org.br

ASSUNTO: Alteração da Proposta Curricular e Regimento Interno para implantação do Novo Ensino Médio

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o processo CEE/PI nº 027/2023, em que o Ir. Marcos Epifânio Barbosa Lima, SJ., diretor geral do Colégio São Francisco de Sales - Diocesano, situado na Rua Barroso, nº 363, Centro, CEP: 64.001-130, Teresina (PI), solicita a este Conselho a aprovação do Regimento Interno e Proposta Curricular do Novo Ensino Médio, atendendo o disposto na Nota Técnica CEE/PI nº 01/2021.

O colégio tem como mantenedora a Associação Antônio Vieira - ASAV, CNPJ nº 92.959.006.0047-91, e oferta Educação Infantil, autorizada por meio da Resolução específica do CME/THE, e Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, autorizados pela Resolução CEE/PI nº 131/2019, com vigência até 30 de setembro de 2024.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído corretamente com: Regimento Escolar e o Currículo do Novo Ensino Médio.

O Regimento Interno apresenta as finalidades, princípios e objetivos da instituição, bem como a forma de organização administrativa e pedagógica de cada etapa de ensino ofertada.

No que se refere ao Ensino Médio, o Regimento não apresenta a nova arquitetura curricular, não especificando a escolha e avaliação modos Itinerários Formativos.

Outro aspecto que deve ser revisto no documento é a ausência de referências à Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que sempre foi uma ação destacada no Colégio São Francisco de Assis.

O currículo do Ensino Médio apresenta uma carga horária de 1.800 horas de Formação Geral Básica e 1.960 horas do Itinerário Formativo. A Matriz Curricular apresenta na FGB os componentes de Língua Portuguesa e Matemática nas três séries, porém não segue o disposto na Resolução CEE/ PI nº 124 de 2020, que determina a oferta de Filosofia e Sociologia nas três séries do Ensino Médio.

Nos Itinerários Formativos, o estudante deve escolher um, dentre os quatro arranjos disponibilizados nos núcleos específicos das áreas do conhecimento, além do Núcleo Integrador e Projeto de Vida.

Núcleo Específico: A informação na matriz curricular (p. 5,6 e 7 do currículo) é de uma escolha entre os 4 arranjos, porém na página 16 do mesmo documento, a informação é que o estudante deve optar por dois dentre quatro arranjos.

Núcleo Integrador: constituído por componentes comuns a todos os estudantes e por eletivas ofertadas no Laboratório Conviver com escolhas no início do ano letivo.

Projeto de Vida: operacionalizado por meio de Laboratório MAGIS, VIDAHS e SEMPRE.

O colégio São Francisco de Sales regulamenta no currículo as parcerias, aproveitamento de estudos do estudante transferido de outra instituição e o aproveitamento de atividades extraescolares de acordo com a normatização emitida pelo CEE/PI.

Um aspecto inovador no currículo foi a proposta da codocência, em que professores de disciplinas distintas dentro da mesma área de conhecimento atuam juntos numa perspectiva interdisciplinar nos núcleos específicos do IF.

Quanto as competências, Habilidades e objetos de conhecimento, foram apresentados só da FGB, sendo necessário a complementação dos componentes de Filosofia e Sociologias nos demais anos não contemplados no documento.

Destaca-se que há uma normatização no Estado do Piauí para incluir no currículo os estudos da literatura Piauiense no currículo.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, essa relatora recomenda ao plenário autorizar o funcionamento do Novo Ensino Médio, aprovando a alteração do Regimento Interno e da Proposta Curricular, com as determinações e recomendação:

1) Encaminhar no prazo de 90 dias:

a) Alteração do Regimento Interno, incluindo o atendimento dos estudantes com deficiência e o Atendimento Educacional Especializado;

b) Incluir na Matriz curricular o ensino de Filosofia e Sociologia nos três anos do Ensino Médio;

c) As competências, Habilidades e objetos do conhecimento desenvolvidas nos Itinerários Formativos.

2) Recomenda-se ainda a inclusão dos estudos de literatura Piauiense no currículo do Ensino Médio.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de maio de 2023.

Consª Viviane Fernandes Faria - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 16/06/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7941465** e o código CRC **6A01AAA1**.